Câmara

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

**LEI Nº 6.043**

**REVOGA ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.555/2012.**

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica revogado o art. 5º da Lei Municipal nº 5.555, de 24 de abril de 2012, que "**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG, NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", mantidas intactas os demais dispositivos do normativo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

**Prefeitura do Município de Varginha, 01 de julho de 2015; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.**

**VÉRDI LUCIO MELO**
**PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO**

**MARIA CRISTINA CAVALCANTI LEMOS**
**DIRETORA GERAL HOSPITALAR, INTERINA**